



**Emenda N° 84 ao Projeto de Lei N° 33/2025**

**EMENDA - 2025, de autoria do edil Prof. Jediel de Carvalho, ao PROJETO DE LEI N° 33/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.**

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de ESPORTES, dentro das Metas para o Exercício de 2026, a AÇÃO “IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHA DE TAEKWONDO”, compra dos seguintes itens: Tatames de EVA - de 20 a 40mm; Proteções individuais - coletes (hogu), capacetes, protetores de braço, caneleira, bucal e luvas; Raquetes e alvos para chutes; Faixas de todas as cores e Uniformes (dobok) para demonstração e treino, e a contratação de Instrutor/CREF, ao custo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º Para cobertura da inclusão da Ação acima criada será reduzido da seguinte dotação: Unidade Executora 02.12.01 - DIRETORIA E DEPENDENCIAS - Função de Governo: 27-DESPORTO E LAZER - Sub Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO - Programa: 1200 - GESTÃO DO SISTEMA DE ESPORTES - Ação: 2.019 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE - valor - R\$ 1.457.820,00.

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 20 de OUTUBRO de 2025.

**Prof. Jediel de Carvalho  
Vereador**

**JUSTIFICATIVA** - A implantação da Escolinha de Taekwondo tem como finalidade oferecer uma atividade esportiva que promova saúde, disciplina e convivência social. O Taekwondo estimula valores como respeito, autocontrole e perseverança, contribuindo para o desenvolvimento físico e emocional dos participantes.

A iniciativa amplia o acesso ao esporte, incentiva hábitos saudáveis e fortalece ações voltadas à educação e à cidadania, sendo um importante instrumento de inclusão e formação de valores positivos entre crianças e jovens.